

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Financiamento de investimentos previstos no âmbito do programa FINISA/Conceder Apoio Financeiro, frente a Despesas de Capital para obras de infraestrutura no município.

HISTÓRICO

As despesas referentes a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, considera a necessidade de Financiamento de investimentos previstos no âmbito do programa FINISA /Conceder Apoio Financeiro, frente a Despesas de Capital para obras de infraestrutura no município, conforme justificativa anexa ao Projeto de Lei.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101/00 (LRF):

"Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes."

PREMISSAS

Financiamento de investimentos previstos no âmbito do programa FINISA

Metodologia de cálculo	2025	2026	2027
Receita Prevista	34.000.000,00	39.326.084,92	40.702.497,89
Operação de crédito	10.000.000,00		
Amortização		601.825,90	1.116.614,76
		1,53	2,74
Juros contratuais	141.000,00	1.116.205,37	1.244.442,13
	0,41	2,84	3,06

Natércia, 16 de Abril de 2025.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Financiamento de investimentos previstos no âmbito do programa FINISA/Conceder Apoio Financeiro, frente a Despesas de Capital para obras de infraestrutura no município.

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as despesas com o pagamento do Financiamento de investimentos previstos no âmbito do programa FINISA, proposto pela Prefeitura Municipal de Natércia (MG), será compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como será compatível com o PPA (Plano Plurianual), conforme projetos a serem aprovados.

Declaro, ainda com base na Estimativa do Impacto referente as despesas com o pagamento do Financiamento de investimentos previstos no âmbito do programa FINISA, proposto na Prefeitura Municipal de Natércia (MG) que não afetará em proporção um aumento de despesa.

Natércia, 16 de Abril de 2025.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL



MEMORIAL DE CÁLCULO

- **FINISA INFRAESTRUTURA** - Prefeitura Municipal – Valor R\$10.000.000,00
- Taxa** Caixa – 137% do CDI + FEE de 2%
- Carência: 12 meses
- Amortização: 108 meses
- Desembolso(s): Simulação em 1 parcela (Na Caixa, o desembolso acompanha o cronograma físico/financeiro do município, podendo ser em até 24 parcelas).

*Trata-se de simulação com projeção de CDI para os próximos 10 anos. Os valores demonstrados/taxa utilizada para simulação podem sofrer alterações, pois dependem da publicação de tabela CET pela STN, volatilidade dos indicadores macroeconômicos e do cenário econômico-financeiro.

** Taxa passível de negociação por reciprocidade (Fazendo e mantendo uma aplicação mínima de 250 mil em CDB – taxa passa a ser de 135,82% do CDI – vide simulação anexa)



Simulação* de parcelas - Caixa					10.000.000,00			10.000.000,00	16.106.703,05	6.106.703,05
INV	Carencia	ANO	mes(des)	-	Vlr desembolsado	Saldo Devedor	Juros Contratuais	Amortização	Prestação	Encargos
121	13	2025	mai-25	1	-	-	-	-	-	-
120	12	2025	jun-25	2	-	-	-	-	-	-
119	11	2025	jul-25	3	-	-	-	-	-	-
118	10	2025	ago-25	4	-	-	-	-	-	-
117	9	2025	set-25	5	-	-	-	-	-	-
116	8	2025	out-25	6	-	-	-	-	-	-
115	7	2025	nov-25	7	4.700.000,00	4.700.000,00	73.822,17	-	73.822,17	73.822,17
114	6	2025	dez-25	8	-	4.700.000,00	67.111,06	-	67.111,06	67.111,06
113	5	2026	jan-26	9	-	4.700.000,00	65.001,14	-	65.001,14	65.001,14
112	4	2026	fev-26	10	-	4.700.000,00	59.348,87	-	59.348,87	59.348,87
111	3	2026	mar-26	11	-	4.700.000,00	53.696,60	-	53.696,60	53.696,60
110	2	2026	abr-26	12	-	4.700.000,00	62.175,01	-	62.175,01	62.175,01
109	1	2026	mai-26	13	-	4.700.000,00	62.175,01	-	62.175,01	62.175,01
108	0	2026	jun-26	14	-	4.700.000,00	59.348,87	43.518,52	102.867,39	59.348,87
107	0	2026	jul-26	15	5.300.000,00	9.956.481,48	131.711,55	93.051,23	224.762,78	131.711,55
106	0	2026	ago-26	16	-	9.863.430,25	130.480,60	93.051,23	223.531,83	130.480,60
105	0	2026	set-26	17	-	9.770.379,02	123.374,67	93.051,23	216.425,90	123.374,67
104	0	2026	out-26	18	-	9.677.327,80	128.018,70	93.051,23	221.069,93	128.018,70
103	0	2026	nov-26	19	-	9.584.276,57	121.024,68	93.051,23	214.075,90	121.024,68
102	0	2026	dez-26	20	-	9.491.225,34	119.849,68	93.051,23	212.900,91	119.849,68
101	0	2027	jan-27	21	-	9.398.174,11	116.872,41	93.051,23	209.923,64	116.872,41
100	0	2027	fev-27	22	-	9.305.122,88	105.653,06	93.051,23	198.704,29	105.653,06
99	0	2027	mar-27	23	-	9.212.071,65	99.615,74	93.051,23	192.666,97	99.615,74
98	0	2027	abr-27	24	-	9.119.020,42	113.400,95	93.051,23	206.452,18	113.400,95
97	0	2027	mai-27	25	-	9.025.969,19	102.483,47	93.051,23	195.534,70	102.483,47
96	0	2027	jun-27	26	-	8.932.917,96	101.426,94	93.051,23	194.478,17	101.426,94
95	0	2027	jul-27	27	-	8.839.866,74	105.149,95	93.051,23	198.201,18	105.149,95
94	0	2027	ago-27	28	-	8.746.815,51	99.313,88	93.051,23	192.365,11	99.313,88
93	0	2027	set-27	29	-	8.653.764,28	102.936,27	93.051,23	195.987,50	102.936,27
92	0	2027	out-27	30	-	8.560.713,05	101.829,43	93.051,23	194.880,66	101.829,43
91	0	2027	nov-27	31	-	8.467.661,82	96.144,29	93.051,23	189.195,52	96.144,29
90	0	2027	dez-27	32	-	8.374.610,59	99.615,74	93.051,23	192.666,97	99.615,74
89	0	2028	jan-28	33	-	8.281.559,36	91.911,16	93.051,23	184.962,38	91.911,16
88	0	2028	fev-28	34	-	8.188.508,13	86.747,61	93.051,23	179.798,84	86.747,61
87	0	2028	mar-28	35	-	8.095.456,91	85.761,84	93.051,23	178.813,07	85.761,84
86	0	2028	abr-28	36	-	8.002.405,68	88.813,03	93.051,23	181.864,26	88.813,03
85	0	2028	mai-28	37	-	7.909.354,45	79.800,29	93.051,23	172.851,52	79.800,29

84	0	2028	jun-28	38	-	7.816.303,22	90.690,68	93.051,23	183.741,91	90.690,68
83	0	2028	jul-28	39	-	7.723.251,99	81.818,77	93.051,23	174.870,00	81.818,77
82	0	2028	ago-28	40	-	7.630.200,76	80.833,00	93.051,23	173.884,23	80.833,00
81	0	2028	set-28	41	-	7.537.149,53	87.451,73	93.051,23	180.502,96	87.451,73
80	0	2028	out-28	42	-	7.444.098,30	75.106,15	93.051,23	168.157,38	75.106,15
79	0	2028	nov-28	43	-	7.351.047,08	81.584,06	93.051,23	174.635,29	81.584,06
78	0	2028	dez-28	44	-	7.257.995,85	80.551,35	93.051,23	173.602,58	80.551,35
77	0	2029	jan-29	45	-	7.164.944,62	71.682,19	93.051,23	164.733,42	71.682,19
76	0	2029	fev-29	46	-	7.071.893,39	77.489,47	93.051,23	170.540,70	77.489,47
75	0	2029	mar-29	47	-	6.978.842,16	66.495,54	93.051,23	159.546,77	66.495,54
74	0	2029	abr-29	48	-	6.885.790,93	68.889,38	93.051,23	161.940,61	68.889,38
73	0	2029	mai-29	49	-	6.792.739,70	67.958,44	93.051,23	161.009,67	67.958,44
72	0	2029	jun-29	50	-	6.699.688,47	73.411,08	93.051,23	166.462,30	73.411,08
71	0	2029	jul-29	51	-	6.606.637,24	62.949,11	93.051,23	156.000,34	62.949,11
70	0	2029	ago-29	52	-	6.513.586,02	68.268,75	93.051,23	161.319,98	68.268,75
69	0	2029	set-29	53	-	6.420.534,79	67.293,49	93.051,23	160.344,71	67.293,49
68	0	2029	out-29	54	-	6.327.483,56	60.289,29	93.051,23	153.340,52	60.289,29
67	0	2029	nov-29	55	-	6.234.432,33	68.313,08	93.051,23	161.364,31	68.313,08
66	0	2029	dez-29	56	-	6.141.381,10	61.441,88	93.051,23	154.493,11	61.441,88
65	0	2030	jan-30	57	-	6.048.329,87	56.487,12	93.051,23	149.538,35	56.487,12
64	0	2030	fev-30	58	-	5.955.278,64	60.915,05	93.051,23	153.966,28	60.915,05
63	0	2030	mar-30	59	-	5.862.227,41	52.141,96	93.051,23	145.193,18	52.141,96
62	0	2030	abr-30	60	-	5.769.176,19	53.880,02	93.051,23	146.931,25	53.880,02
61	0	2030	mai-30	61	-	5.676.124,96	55.535,32	93.051,23	148.586,55	55.535,32
60	0	2030	jun-30	62	-	5.583.073,73	54.624,91	93.051,23	147.676,13	54.624,91
59	0	2030	jul-30	63	-	5.490.022,50	48.831,36	93.051,23	141.882,58	48.831,36
58	0	2030	ago-30	64	-	5.396.971,27	55.204,26	93.051,23	148.255,49	55.204,26
57	0	2030	set-30	65	-	5.303.920,04	49.534,86	93.051,23	142.586,09	49.534,86
56	0	2030	out-30	66	-	5.210.868,81	48.665,83	93.051,23	141.717,05	48.665,83
55	0	2030	nov-30	67	-	5.117.817,58	52.348,87	93.051,23	145.400,10	52.348,87
54	0	2030	dez-30	68	-	5.024.766,36	44.693,10	93.051,23	137.744,33	44.693,10
53	0	2031	jan-31	69	-	4.931.715,13	45.552,62	93.051,23	138.603,85	45.552,62
52	0	2031	fev-31	70	-	4.838.663,90	44.693,14	93.051,23	137.744,37	44.693,14
51	0	2031	mar-31	71	-	4.745.612,67	37.856,34	93.051,23	130.907,57	37.856,34
50	0	2031	abr-31	72	-	4.652.561,44	41.020,80	93.051,23	134.072,03	41.020,80
49	0	2031	mai-31	73	-	4.559.510,21	42.114,69	93.051,23	135.165,92	42.114,69
48	0	2031	jun-31	74	-	4.466.458,98	39.379,97	93.051,23	132.431,20	39.379,97
47	0	2031	jul-31	75	-	4.373.407,75	38.559,55	93.051,23	131.610,78	38.559,55
46	0	2031	ago-31	76	-	4.280.356,52	41.333,34	93.051,23	134.384,57	41.333,34

45	0	2031	set-31	77	-	4.187.305,30	36.918,72	93.051,23	129.969,95	36.918,72
44	0	2031	out-31	78	-	4.094.254,07	37.817,27	93.051,23	130.868,50	37.817,27
43	0	2031	nov-31	79	-	4.001.202,84	36.957,79	93.051,23	130.009,02	36.957,79
42	0	2031	dez-31	80	-	3.908.151,61	32.816,64	93.051,23	125.867,87	32.816,64
41	0	2032	jan-32	81	-	3.815.100,38	34.911,11	93.051,23	127.962,33	34.911,11
40	0	2032	fev-32	82	-	3.722.049,15	31.097,91	93.051,23	124.149,14	31.097,91
39	0	2032	mar-32	83	-	3.628.997,92	28.876,63	93.051,23	121.927,86	28.876,63
38	0	2032	abr-32	84	-	3.535.946,69	32.356,63	93.051,23	125.407,86	32.356,63
37	0	2032	mai-32	85	-	3.442.895,47	28.765,57	93.051,23	121.816,80	28.765,57
36	0	2032	jun-32	86	-	3.349.844,24	27.988,12	93.051,23	121.039,35	27.988,12
35	0	2032	jul-32	87	-	3.256.793,01	28.506,42	93.051,23	121.557,65	28.506,42
34	0	2032	ago-32	88	-	3.163.741,78	26.433,22	93.051,23	119.484,45	26.433,22
33	0	2032	set-32	89	-	3.070.690,55	26.877,48	93.051,23	119.928,71	26.877,48
32	0	2032	out-32	90	-	2.977.639,32	26.063,01	93.051,23	119.114,24	26.063,01
31	0	2032	nov-32	91	-	2.884.588,09	24.100,88	93.051,23	117.152,11	24.100,88
30	0	2032	dez-32	92	-	2.791.536,86	24.434,07	93.051,23	117.485,30	24.434,07
29	0	2033	jan-33	93	-	2.698.485,64	22.756,31	93.051,23	115.807,53	22.756,31
28	0	2033	fev-33	94	-	2.605.434,41	20.972,90	93.051,23	114.024,13	20.972,90
27	0	2033	mar-33	95	-	2.512.383,18	19.260,82	93.051,23	112.312,05	19.260,82
26	0	2033	abr-33	96	-	2.419.331,95	21.329,58	93.051,23	114.380,81	21.329,58
25	0	2033	mai-33	97	-	2.326.280,72	17.834,10	93.051,23	110.885,32	17.834,10
24	0	2033	jun-33	98	-	2.233.229,49	18.832,80	93.051,23	111.884,03	18.832,80
23	0	2033	jul-33	99	-	2.140.178,26	18.048,10	93.051,23	111.099,33	18.048,10
22	0	2033	ago-33	100	-	2.047.127,03	16.478,70	93.051,23	109.529,93	16.478,70
21	0	2033	set-33	101	-	1.954.075,80	17.227,74	93.051,23	110.278,97	17.227,74
20	0	2033	out-33	102	-	1.861.024,58	14.980,64	93.051,23	108.031,87	14.980,64
19	0	2033	nov-33	103	-	1.767.973,35	14.231,61	93.051,23	107.282,84	14.231,61
18	0	2033	dez-33	104	-	1.674.922,12	14.124,60	93.051,23	107.175,83	14.124,60
17	0	2034	jan-34	105	-	1.581.870,89	12.583,36	93.051,23	105.634,59	12.583,36
16	0	2034	fev-34	106	-	1.488.819,66	12.407,12	93.051,23	105.458,35	12.407,12
15	0	2034	mar-34	107	-	1.395.768,43	10.574,25	93.051,23	103.625,48	10.574,25
14	0	2034	abr-34	108	-	1.302.717,20	10.856,23	93.051,23	103.907,46	10.856,23
13	0	2034	mai-34	109	-	1.209.665,97	9.164,35	93.051,23	102.215,58	9.164,35
12	0	2034	jun-34	110	-	1.116.614,75	9.728,31	93.051,23	102.779,54	9.728,31
11	0	2034	jul-34	111	-	1.023.563,52	8.142,18	93.051,23	101.193,40	8.142,18
10	0	2034	ago-34	112	-	930.512,29	7.401,98	93.051,23	100.453,21	7.401,98
9	0	2034	set-34	113	-	837.461,06	7.296,24	93.051,23	100.347,46	7.296,24
8	0	2034	out-34	114	-	744.409,83	5.639,60	93.051,23	98.690,83	5.639,60
7	0	2034	nov-34	115	-	651.358,60	5.428,12	93.051,23	98.479,35	5.428,12

6	0	2034	dez-34	116	-	558.307,37	4.652,67	93.051,23	97.703,90	4.652,67
5	0	2035	jan-35	117	-	465.256,14	3.715,72	93.051,23	96.766,95	3.715,72
4	0	2035	fev-35	118	-	372.204,92	3.255,68	93.051,23	96.306,90	3.255,68
3	0	2035	mar-35	119	-	279.153,69	2.123,27	93.051,23	95.174,50	2.123,27
2	0	2035	abr-35	120	-	186.102,46	1.486,29	93.051,23	94.537,52	1.486,29
1	0	2035	mai-35	121	-	93.051,23	743,14	93.051,23	93.794,37	743,14

*Trata-se de simulação com projeção de CDI para os próximos 10 anos. Os valores demonstrados/taxa utilizada para simulação podem sofrer alterações, pois dependem da publicação de tabela CET pela STN, volatilidade dos indicadores macroeconômicos e do cenário econômico-financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2024 A FEV/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.544.360,36	2.687.000,39	2.736.789,39	2.820.812,40	3.596.922,91	2.747.874,12	2.849.354,39	2.639.382,44	2.660.956,78	4.261.717,19	3.036.334,98	3.853.946,44	36.435.451,79	38.349.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.383,39	96.273,98	91.949,56	88.835,50	91.312,67	182.778,89	325.384,58	136.984,38	80.133,82	137.396,12	88.899,52	128.886,52	1.585.218,93	1.969.600,00
IPTU	1.021,37	2.308,82	612,44	2.462,74	1.338,39	48.802,52	153.195,80	28.000,21	3.178,50	2.728,39	1.344,05	1.826,38	246.819,61	511.500,00
ISS	55.748,06	41.886,99	41.045,57	36.825,98	41.246,35	44.170,04	60.090,62	44.468,58	27.502,37	64.371,17	44.609,82	49.364,59	551.330,14	621.800,00
ITBI	22.470,24	15.630,41	9.679,19	12.810,07	9.609,16	17.535,78	15.347,91	20.586,49	16.808,70	13.837,58	12.675,66	29.293,62	196.284,81	230.300,00
IRRF	29.614,80	32.476,40	37.749,49	32.600,99	36.009,78	43.554,74	31.418,49	28.195,58	29.227,64	52.931,79	28.221,52	45.073,05	427.074,27	430.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.528,92	3.971,36	2.862,87	4.135,72	3.108,99	28.715,81	65.331,76	15.733,52	3.416,61	3.527,19	2.048,47	3.328,88	163.710,10	176.000,00
Contribuições	17.527,55	18.733,82	19.737,96	21.252,44	15.153,43	21.138,58	19.540,21	20.917,58	28.083,77	21.344,09	23.364,06	21.140,41	247.933,90	231.000,00
Receita Patrimonial	51.559,07	71.780,64	60.297,18	53.593,01	71.302,94	76.779,87	60.271,69	53.532,02	49.939,68	66.867,37	72.962,57	82.630,28	771.516,32	361.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.789,07	47.102,14	46.190,78	44.423,01	57.640,20	56.141,37	46.681,69	50.112,02	47.889,68	66.567,37	72.812,57	76.680,26	659.030,16	309.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.770,00	24.678,50	14.106,40	9.170,00	13.662,74	20.638,50	13.590,00	3.420,00	2.050,00	300,00	150,00	5.950,02	112.486,16	51.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências Correntes	2.338.890,35	2.499.011,95	2.562.804,69	2.657.131,45	3.418.673,87	2.466.696,78	2.443.677,91	2.427.364,53	2.502.799,51	4.036.109,61	2.851.108,83	3.621.289,23	33.825.558,71	35.746.600,00
Cota-Parte do FPM	1.216.915,29	1.274.286,57	1.484.889,35	1.594.523,58	1.727.802,02	1.351.612,61	1.407.515,39	1.177.364,66	1.507.080,52	2.431.119,87	1.523.131,87	2.043.867,11	18.740.108,84	21.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	341.933,28	401.868,38	337.944,69	341.078,01	473.692,08	372.210,58	350.509,21	453.195,08	382.394,92	522.731,00	523.519,44	511.792,87	5.012.869,54	4.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	132.262,20	58.053,46	46.170,29	28.832,93	20.766,29	18.248,21	20.950,50	20.438,15	18.487,17	7.690,08	215.558,48	336.169,65	923.627,41	950.000,00
Cota-Parte do ITR	25,69	28,80	140,17	182,25	14,92	1.336,66	2.461,21	1.923,03	143,89	327,23	32,34	186,34	6.802,53	7.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.554,84	3.936,44	4.143,23	5.206,28	4.650,23	6.293,30	6.869,76	4.431,34	4.921,14	6.080,76	6.425,85	6.970,83	64.484,00	55.000,00
Transferências do FUNDEB	269.419,45	279.000,35	252.676,49	260.791,59	293.447,78	256.624,85	242.883,96	295.857,93	275.703,16	315.686,89	327.885,13	401.303,71	3.471.281,29	3.650.000,00
Outras Transferências Correntes	373.779,60	481.837,95	436.840,47	426.516,81	898.300,55	460.370,57	412.487,88	474.154,34	314.068,71	752.473,78	254.555,72	320.998,72	5.606.385,10	4.684.600,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.200,00	2.000,00	0,00	480,00	480,00	583,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.223,93	33.500,00
DEDUÇÕES (II)	339.138,08	347.634,59	374.657,36	393.964,45	306.497,54	349.940,14	297.042,98	331.470,27	382.605,39	445.695,82	453.733,41	579.797,18	4.602.177,21	5.102.400,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	339.138,08	347.634,59	374.657,36	393.964,45	306.497,54	349.940,14	297.042,98	331.470,27	382.605,39	445.695,82	453.733,41	579.797,18	4.602.177,21	5.102.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.205.222,28	2.339.365,80	2.362.132,03	2.426.847,95	3.290.425,37	2.397.933,98	2.552.311,41	2.307.912,17	2.278.351,39	3.816.021,37	2.582.601,57	3.274.149,26	31.833.274,58	33.247.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	50.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.754,00	0,00	0,00	363.754,00	802.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.205.222,28	2.339.365,80	2.312.132,03	2.226.847,95	3.290.425,37	2.397.933,98	2.552.311,41	2.307.912,17	2.278.351,39	3.702.267,37	2.582.601,57	3.274.149,26	31.469.520,58	32.445.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	79.072,00	42.504,00	42.504,00	519.904,00	525.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.165.686,28	2.299.829,80	2.272.596,03	2.187.311,95	2.750.889,37	2.358.397,98	2.512.775,41	2.268.376,17	2.238.815,39	3.623.195,37	2.540.097,57	3.231.645,26	30.449.616,58	31.920.000,00

